

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 5602/2001

Ementa

ALTERA A LEI 4.624/95, PARA MODIFICAR O SÍMBOLO DO VENCIMENTO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

Data da Norma **22/03/2001** 

Data de Publicação 27/03/2001

Veículo de Publicação

27/03/2003

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7972/2001 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações

Retroação de efeitos: 01/01/2001 Descritores: SERVIDORES - remuneração - símbolo Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



Processo nº 3.922-8/01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

# 

### LEI Nº 5.602, DE 22 DE MARCO DE 2.001

Altera a Lei 4.624/95, para modificar o símbolo do vencimento do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, criado pela Lei nº 4.624, de 14 de setembro de 1.995, alterada pelas Leis nº 4.736, de 15 de março de 1.996 e nº 5.440, de 13 de abril de 2.000, tem o símbolo de seus vencimentos alterado para CC-0.

Parágrafo único – Os vencimentos do cargo que trata o "caput" deste artigo são os constantes da tabela que integra o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

MIGUELXHADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e um.

MARIA APARECUSA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Megócios Jurídicos



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 5602/2001
P.F.Is. 3/8
oros. 31421
ILN

### <u>ANEXO I</u>

CARGOS EM COMISSÃO		
CC-0	R\$ 4.750,00	
CC-01	R\$ 2.689,08	
CC-02	R\$ 2.158,17	
CC-03	R\$ 1.849,87	
CC-04	R\$ 1.387,38	
CC-05	R\$ 1.079,05	
CC-06	R\$ 940,32	
CC-07	R\$ 773,40	
CC-08	R\$ 640,89	
CC-09	R\$ 508,68	

H